



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4427 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das a atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,


D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Mercedimento, a contar de 26 de novembro de 1989, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 00582-8 JOSÉ ALCIR RIBEIRO DE BARROS;
- CAP PM RE 00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR; e,
- CAP PM RE 00581-6 DEJAIR DOS SANTOS ALMEIDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 79277 de 27/11/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4427 DE 23 DE NOVEMBRO

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major BM, pelo critério de Merito, a contar de 26 de novembro de 1989, os seguintes Capitães

- CAP PM RE 00282-8 JOSÉ ALGIR RIBEIRO DE BARROS;
- CAP PM RE 00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR; e;
- CAP PM RE 00281-6 DELAIR DOS SANTOS ALMEIDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 101ª da República.


JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governador